

Memorando FEAM/URA LM - CAT NUCAM nº. 54/2025

Governador Valadares, 08 de julho de 2025.

**Para:** Lirriet de Freitas Libório Oliveira - Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

**Assunto:** Encaminha manifestação de solicitação de prorrogação de prazo de condicionante.

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0021436/2021-06].

Prezada Chefe Regional,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste apresentar as considerações a respeito do pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Gerente da Unidade de Serviço de Controle Ambiental da COPASA (CNPJ 17.281.106/0001-03), Sr. Alessandro de Oliveira Palhares, em referência à ETE TEOFILÓ OTONI, situada na rua Zita Machado s/nº, Bairro Turma 37, no município de Teófilo Otoni/MG, tendo como referência as coordenadas geográficas (*datum WGS-84*) Latitude 17°52'28"S e Longitude 41°27'34"O.

O empreendimento obteve Licença de Operação em 27/03/2021\*, Certificado Ren LO nº 001/2021, com validade de 10 (dez) anos (PA SIAM nº 02523/2004/003/2018) para as atividades e parâmetros abaixo relacionados, cujo enquadramento foi definido na Classe 4, porte grande, de acordo com os critérios da Deliberação Normativa nº 217/2017:

Atividade – DN COPAM nº 217/2017		Parâmetros	Porte	Classe
E-03-06-9	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário	Vazão média prevista 210,0 L/s	G	4
E-03-07-7	Aterro sanitário, inclusive “Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP	CAF 35.500,0 t	P	2

O Parecer Único de LO nº. 0160973/2021, de 13/04/2021, elaborado após a inclusão de condicionantes ao Parecer Único nº. 076917/2021 (SIAM), na ocasião da 46ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Copam, realizada no dia 25/03/2021, foi materializado junto ao processo SEI 1370.01.0009261/2021-95, Ids 28024141 e 28025195.

Em 25/03/2022 o representante da COPASA protocolou via processos SEI 1370.01.0009261/2021-95 (Recibo Eletrônico de Protocolo - 44149613) e 1370.01.0014022/2022-70 (Recibo Eletrônico de Protocolo - 44148602) a Comunicação Externa Nº 0690/2022 – USCA, solicitando prorrogação de prazo para cumprimento da condicionante nº. 06, abaixo transcrita, mediante necessidade de contratação de empresa para realização dos serviços.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
06	Promover o plantio de gramíneas sobre as valas do aterro preenchidas por resíduos sólidos e apresentar relatório técnico fotográfico	Anualmente, durante a vigência da licença.

Fonte: PARECER ÚNICO Nº 0160973/2021, SEI 28025195.

Considerando a publicação da licença ambiental em 27/03/2021, o prazo para apresentação do primeiro

relatório técnico fotográfico estabelecido na condicionante n.º 06 expirou em 27/03/2022. Deste modo, o pedido foi tempestivo, visto que a solicitação foi protocolizada em 25/03/2022.

Conforme estabelecido no Decreto 47.383/2018, a contagem do prazo para cumprimento das condicionantes se inicia a partir da data de publicação da licença ambiental.

Observa-se junto ao SEI, processo 1370.01.0021436/2021-06, que em 18/02/2025 (Recibo Eletrônico de Protocolo - 107811277), em resposta ao Ofício FEAM/URA LM - CAT NUCAM nº. 125/2024 de solicitação de informações complementares referentes às condicionantes da licença ambiental, formulado em decorrência do acompanhamento das condicionantes com objetivo de responder requisição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, foi informado sobre a necessidade de maior prazo para realizar obras de estrutura de abastecimento no local (para realizar irrigação) e contrato de aquisição das gramíneas. Tal informação foi registrada no Relatório Técnico nº 1/FEAM/URA LM - CAT NUCAM/2025, SEI 108429207.

No entanto, considerando o pedido de prorrogação em tela, e não havendo informação no tocante à previsão para apresentação de documento que comprove o andamento ou conclusão do plantio, foi solicitado em 25/06/2025, através do Ofício FEAM/URA LM - CAT NUCAM nº. 65/2025 (116632288), a apresentação de cronograma para execução das atividades de plantio de gramíneas sobre as valas do aterro preenchidas por resíduos sólidos, conforme exigido na condicionante n.º 06.

Contudo, não havendo resposta à solicitação do NUCAM, visto que o prazo para resposta expirou em 07/07/2025, não foi possível considerar as etapas previstas para execução das atividades de plantio.

Deste modo, considerando que a condicionante determina apresentação anual de relatório técnico/fotográfico, sugere-se para cumprimento desta condicionante novo vencimento no mês de março/2026.

Fundamentado nas discussões empreendidas ao longo deste documento e avaliadas as considerações relacionadas, por fim, a equipe do Núcleo de Controle Ambiental (NUCAM), integrado à Coordenação de Análise Técnica (CAT) da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro (URA LM), sugere o **DEFERIMENTO** do pedido, para que seja concedido o prazo complementar para cumprimento da condicionante n.º 06 do Anexo I do Parecer Único de LO n.º 0160973/2021, sem alteração do conteúdo previamente estabelecido, conforme a seguinte redação:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
06	Promover o plantio de gramíneas sobre as valas do aterro preenchidas por resíduos sólidos e apresentar relatório técnico fotográfico	Anualmente, durante a vigência da licença, com primeiro vencimento no mês de março/2026.

Juntamente ao pleito, foi apensado o Documento de Arrecadação Estadual - DAE n.º 5301176627717, no valor de R\$ 4.860,94 e o comprovante de pagamento efetuado em 24/03/2022, em atendimento à cobrança da taxa de expediente relativa a atos de autoridades administrativas, da Lei n.º 22.796 de 28/12/2017.

As demais condicionantes do Parecer Único de LO n.º 0160973/2021, elencadas no Anexo I, permanecem inalteradas.

Esta solicitação foi analisada em apoio à Coordenação de Análise Técnica (CAT).

Atenciosamente,

Janaina Abreu Alvarenga  
Analista Ambiental CAT NUCAM/ URA LM



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Vieira Cacique Filho**, **Coordenador**, em 08/07/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Abreu Alvarenga**, **Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 08/07/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117654025** e o código CRC **3959815A**.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DESPACHO

**Referência:** Processo n.º 1370.01.0021436/2021-06.

**Para:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) - ETE TEOFILO OTONI.

A Chefia Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base no Decreto 48.707, de 25 de outubro de 2023 e Decreto 47.383, de 02 de março de 2018, e com fundamento no Memorando FEAM/URA LM - CAT NUCAM nº. 54/2025 (SEI 117654025), decide:

Pelo DEFERIMENTO do pedido de alteração do prazo da condicionante n.º 06 da Licença de Operação (Certificado Ren LO n.º 001/2021, com validade de 10 (dez) anos), estabelecida no Parecer Único de LO n.º 0160973/2021 (28024141 e 28025195), Processo Administrativo SIAM n.º 02523/2004/003/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
06	Promover o plantio de gramíneas sobre as valas do aterro preenchidas por resíduos sólidos e apresentar relatório técnico fotográfico	Anualmente, durante a vigência da licença, com primeiro vencimento no mês de março/2026.

As demais condicionantes do Parecer Único de LO n.º 0160973/2021, elencadas no Anexo I, permanecem inalteradas.

Ao Núcleo de Apoio Operacional da URA LM para a execução das medidas eventualmente necessárias.

Governador Valadares, 08 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira**, Chefe Regional, em 10/07/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117681773** e  
o código CRC **B72C8C5F**.

---